

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 11/2024**

1. PROCESSO Nº 19/2024

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Execução global de manutenção e substituição de placa fonte da Central Telefônica, conforme termo de referência em anexo.

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

STEVAN DE CARVALHO REIS
CNPJ/CPF nº 06.011.468/0001-68

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	1,00	UN	Exec. global para revisão/conserto de central telefônica com substituição da placa fonte	2.550,00	2.550,00

Valor total da contratação: R\$ 2.550,00

R\$ 2.550,00	(dois mil quinhentos e cinquenta reais)
--------------	---

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão
05 Sec. Mun. de Planejamento e Reg. Urbana

Unidade
0501 Coordenadoria Geral

Função
4 Administração

Sub-função
121 Planejamento e Orçamento

Programa
2 Gestão e Manutenção de Serviços Administ

Projeto/Atividade
2 19 Manutenção dos Serviços Administrativos

Despesa Código fonte de recurso Nome fonte de recurso
12856 1501 Outros Recursos não Vinculados

Categoria econômica
339040120000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30

(trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 23 de janeiro de 2024.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 11/2024) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 23 de janeiro de 2024.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito